



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 738176
Natureza: Inspeção Extraordinária
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Braúnas

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Inspeção Extraordinária realizada na Prefeitura Municipal de Braúnas, objetivando a análise dos atos relativos à denúncia formulada pelo advogado do Prefeito Municipal na gestão de 2001/2004.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 10/09/2015 (f. 446/446v), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição de R\$ 89.765,50 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) ao Sr. João Alves Batista Neto, Prefeito Municipal no período de 01/01/1997 a 30/04/2000 e de 16/12/2000 a 31/12/2000.

A decisão transitou em julgado em 20/06/2016, conforme f. 448.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 568/2016 (f. 456/457), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 738176R673, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015